



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 044/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação da Resolução 040/2019 “ad referendum” que trata da criação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 – seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 29 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Homologar a Resolução 040/2019 “ad referendum” que trata da criação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação “ad referendum” do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 – seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a criação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS. (Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br



Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS

Primeira Etapa

Pouso Alegre

Maio/2019

GOVERNO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS****PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR DO IFSULDEMINAS

Marcelo Bregagnoli

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Honório José de Moraes Neto

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Ricardo de Moura Gissoni

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Giovane José da Silva

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Cleber Ávila Barbosa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Sindynara Ferreira

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

CONSELHO SUPERIOR

Presidente

Marcelo Bregagnoli

Representantes dos Diretores-gerais dos Campi

Carlos Henrique Rodrigues Reinato, João Paulo de Toledo Gomes, João Olympio de Araújo Neto, Renato Aparecido de Souza, Mariana Felicetti Rezende, Luiz Flávio Reis Fernandes, Thiago Caproni Tavares

Representante do Ministério da Educação

Eduardo Antônio Modena

Representantes do Corpo Docente

Selma Gouvêa de Barros, Pedro Luiz Costa Carvalho, Carlos Alberto Machado Carvalho, Beatriz Glória Campos Lago, Jane Piton Serra Sanches, Antônio Sérgio da Costa, Fernando Carlos Scheffer Machado

Representantes do Corpo Técnico Administrativo

Priscilla Lopes Ribeiro, Matheus Borges de Paiva, Marcelo Rodrigo de Castro, João Alex de Oliveira, Rafael Martins Neves, Arthemisa Freitas Guimarães Costa, Mayara Lybia da Silva, Mônica Ribeiro de Araújo

Representantes do Corpo Discente

Ana Paula Carvalho Batista, Maria Alice Alves Scalco, Renan Silvério Alves de Souza, Matheus José Silva de Sousa, Flávio Oliveira Santos, Oseias de Souza Silva, Felícia Erika Nascimento Costa

Representantes dos Egressos

César Augusto Neves, Keniara Aparecida Vilas Boas, Isa Paula Avelar Rezende, Rodrigo da Silva Urias

Representantes das Entidades Patronais

Alexandre Magno, Jorge Florêncio Ribeiro Neto

Representantes das Entidades dos Trabalhadores

Clemilson José Pereira, Teovaldo José Aparecido

Representantes do Setor Público ou Estatais

Cássio Antônio Fernandes
Mauro Fernando Rego de Mello Junior

Membros Natos

Rômulo Eduardo Bernardes da Silva, Sérgio Pedini

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS**

DIRETORES-GERAIS DOS CAMPI

Campus Inconfidentes

Luiz Flávio Reis Fernandes

Campus Machado

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Campus Muzambinho

Renato Aparecido de Souza

Campus Passos

João Paulo de Toledo Gomes

Campus Poços de Caldas

Thiago Caproni Tavares

Campus Pouso Alegre

Mariana Felicetti Rezende

Campus Avançado Carmo de Minas

João Olympio de Araújo Neto

Campus Avançado Três Corações

Francisco Vítor de Paula

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS (PROEaD) surge como proposta para a criação de oportunidades e cenários favoráveis para o desenvolvimento de programas de oferta de Educação à Distância que sejam empreendidos com os próprios esforços financeiros e humanos da instituição diante do inequívoco arrefecimento dos programas de fomento tradicionalmente executados pela Rede e-Tec Brasil com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), ao passo em que se aproveita a infraestrutura de polos progressivamente construída a partir dos recursos do programa de fomento citado e da parceria histórica que o IFSULDEMINAS construiu junto a 23 municípios da região Sul do estado de Minas Gerais desde sua implantação, no ano de 2008.

O PROEaD objetiva o desenvolvimento prioritário da oferta de Cursos Técnicos, sendo que, eventualmente, também poderão ser desenvolvidas ofertas de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no caso de disponibilidade de recursos. Cumprido este objeto maior, a consequência será a continuidade e a possível expansão da oferta de programas de educação à distância, atendendo à demanda identificada na região pelos cursos profissionalizantes ofertados pela Instituição.

Os cursos técnicos cuja oferta se desenvolverá na primeira etapa do PROEaD deverão ter seu início ainda no segundo semestre de 2019, sendo considerado como início de curso a realização da aula inaugural no polo de oferta, e término até o dia 31 de dezembro de 2020.

2 DESENHO INSTITUCIONAL DO PROEaD

A proposta inicial para a execução do programa é realização de projetos tripartites contando com contrapartidas dos campi do IFSULDEMINAS, dos municípios sedes dos polos onde os cursos serão ofertados e da Reitoria do IFSULDEMINAS.

2.1 Contrapartida do Município Sede de Polo (Local de Oferta)

Dentro do desenho básico desta parceria, caberá aos municípios sedes, de maneira geral:

- I. Manutenção da infraestrutura física dos polos (com água, luz, acessibilidade, espaços adequados, acesso à internet, acessibilidade etc)
- II. Designação de um Coordenador Administrativo de Polo, que pode ser contratado pela Prefeitura, ou, em outros casos, um servidor do quadro municipal.

- III. Em alguns casos – e isso depende do acordo específico para cada curso – o Município também poderá/deverá arcar com um profissional de Apoio Técnico Presencial, que atuará no auxílio dos alunos nos encontros presenciais, prestará atendimento presencial no polo em dias e horários regulares e pré-determinados e demais demandas específicas de cada curso.

Sobre a contrapartida dos Municípios Sedes, cabe esclarecer:

- a) O IFSULDEMINAS não participará de nenhuma etapa de processos seletivos, seja para Coordenação de Polo ou para a escolha de Apoios Técnicos Presenciais para os cursos, da mesma maneira que não haverá vínculo entre o IFSULDEMINAS e os sujeitos que desempenharão tais funções. Entretanto, o IFSULDEMINAS, mediante avaliação prévia, poderá solicitar aos municípios sedes que realize troca de pessoal que não esteja atendendo às demandas para o bom desenvolvimento dos cursos.
- b) O Coordenador Administrativo de Polo é um sujeito que está vinculado ao polo e que prestará atendimento administrativo a todos os cursos que porventura estejam em oferta no polo ao qual está vinculado.
- c) O Apoio Técnico Presencial, quando houver, deverá estar vinculado ao curso para o qual for designado e deve prestar atendimento prioritário para as atividades de tal curso. Entretanto, havendo acordo entre Prefeitura e Campus Ofertante, um mesmo Apoio Técnico Presencial poderá ser vinculado a dois ou mais cursos.
- d) Todo acordo entre Prefeitura e Campus Ofertante deve ser oficializado mediante um Termo de Cooperação cujo modelo é disponibilizado pela Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS. Os acordos devem ser firmados por curso, prevendo todas as atribuições do Campus Ofertante e da Prefeitura, além da data de início e de término do curso, bem como a possibilidade de aditivo em caso de continuidade da oferta para novas turmas.
- e) Os municípios que não possuem polo de apoio presencial aprovados por resolução do CONSUP/IFSULDEMINAS deverão solicitar à Diretoria de Educação à Distância, via ofício, agendamento de visita técnica para avaliação de conformidade das instalações do polo.

2.2 Contrapartida do Campus Ofertante

Ao Campus Ofertante – e proponente – do curso caberá:

- I. Disponibilizar o Coordenador Institucional de EaD, os Coordenadores de Curso, os Professores Conteudistas (aqui entendidos como sujeitos que elaboram a oferta das disciplinas) e os Professores Formadores (aqui entendidos como sujeitos que executam a oferta das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem), sendo que um mesmo profissional poderá acumular funções de Conteudista e de Formador.
- II. Disponibilizar um profissional que assumirá a função de Coordenador de Plataforma (e que fará permanente diálogo com o Coordenador Geral de Plataforma, na Reitoria no IFSULDEMINAS).
- III. Gerenciar e executar todas as demandas pedagógicas especiais – como atendimento especial à PNE.
- IV. Gerenciar e executar todas as demandas acadêmicas necessárias para o bom desenvolvimento dos cursos, ficando responsável por todos os processos de registro e de certificação.
- V. Disponibilizar espaço físico para o trabalho semanal dos Professores Mediadores, com infraestrutura típica de sala de tutoria, sendo esta entendida como acesso à internet, computadores e linha telefônica de fácil acesso.
- VI. Firmar os Termos de Cooperação com as Prefeituras interessadas na oferta dos cursos em questão.

Sobre a contrapartida do Campus Ofertante, cabe esclarecer:

- a) O campus poderá contratar profissionais bolsistas externos para auxiliar nos trabalhos supramencionados. Entretanto, a Diretoria de EaD recomenda que se pratique o esforço máximo no sentido de incorporar os trabalhos decorrentes da oferta de EaD ao cotidiano e à carga horária regular de trabalho dos setores e dos servidores efetivos e terceirizados do campus.
- b) Em caso de contratação de profissionais bolsistas nas situações supramencionadas, o campus deverá submeter o processo seletivo ao conhecimento da Diretoria de EaD para emissão de parecer técnico de conformidade com procedimentos vigentes para tais contratações.
- c) Ainda no caso de contratação de profissionais bolsistas para estas situações, todo esforço financeiro ficará a cargo do campus, bem como os trabalhos administrativos de contratação e pagamento, além da responsabilidade jurídica sobre tais contratos.
- d) Em caso de oferta de cursos já aprovados pelo CONSUP, o campus ofertante deverá fazer atualização do Projeto Pedagógico de Curso para os moldes da oferta atual,

prevendo, inclusive os casos em que haverá a figura do Apoio Técnico Administrativo e atualizando ementas, duração, carga horária, bem como demais pontos que estejam em desacordo com as atuais Normas Acadêmicas de Cursos Técnicos EaD do IFSULDEMINAS.

- e) O Sistema Acadêmico de todos os cursos partícipes do PROEaD deve ser o SUAP-EDU.
- f) Para fins de controle de evasão e compartilhamento de serviços, o Ambiente Virtual de Aprendizagem de todos os cursos partícipes do PROEaD deve ser o MOODLE REITORIA, disponibilizado pela Diretoria de EaD.

2.3 Contrapartida da Reitoria do IFSULDEMINAS (via Diretoria de EaD)

À Reitoria do IFSULDEMINAS, através da Diretoria de EaD, caberá:

- I. Fomentar as bolsas para os Professores Mediadores dos cursos aprovados para o projeto, na proporção de 20 horas de tutoria on line por semana para cada 100 alunos regularmente matriculados e frequentes.
- II. Fornecer a infraestrutura de Plataforma Virtual de Aprendizagem para a montagem dos cursos, bem como executar atividades de Coordenação Geral de Plataforma.
- III. Fornecer um profissional que atuará como Coordenador Geral de Tutoria e que trabalhará em contato direto com os Professores Mediadores.
- IV. Fornecer um profissional de Design Instrucional que prestará apoio técnico em consultoria a todos os campi ofertante no transcorrer dos cursos.
- V. Realizar a contratação de Fundação de Apoio para execução dos processos de seleção, contratação, pagamento e controle de atividades dos profissionais que atuarão como Professores Mediadores e outros bolsistas cuja contratação se faça necessária.
- VI. Disponibilizar estúdio de gravação e executar a produção das vídeo aulas que se façam necessárias, mediante solicitação prévia dos campi interessados.

3 ESTRUTURA OPERACIONAL E PEDAGÓGICA DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

O Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS, a partir das responsabilidades compartilhadas entre campi, Reitoria e Prefeituras Municipais, terá uma estrutura operacional pedagógico-físico-administrativa mínima indispensável para seu funcionamento, conforme elencado na tabela 1.

Tabela 1 – Estrutura Operacional do PROEaD

Componente da Estrutura Operacional	Condição	Descritivo Básico	Agente Responsável
	Quantidade		
Polo de Apoio	Obrigatório	Estrutura física adequada à recepção de alunos para realização de todas as atividades pedagógicas inerentes ao curso, equipada em conformidade com a legislação vigente	Prefeitura
	1 por município		
Coordenador Administrativo de Polo	Obrigatório	Agente responsável pelas ações de organização e manutenção do funcionamento do Polo de Apoio, bem como pela interlocução entre município e equipes pedagógicas e administrativas dos cursos em andamento	Prefeitura
	1 por polo		
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Obrigatório	Página da internet simuladora de uma sala de aula em que estão dispostos os conteúdos e onde é realizada a interação dos alunos entre si e com os professores, com possibilidade aos agentes pedagógicos de acompanhamento dos seus alunos.	Reitoria
	1 por curso		
Apoio Técnico Presencial	Facultativo	Agente responsável pelo atendimento técnico personalizado do estudante no polo de apoio e pelo desempenho de funções específicas do(s) curso(s) ao qual está vinculado	Prefeitura
	1 por polo por curso		
Coordenador de Curso	Obrigatório	Profissional responsável pelo gerenciamento pedagógico, acadêmico e operacional do curso ao qual está vinculado	Campus
	1 por curso		
Professor Conteudista e Formador	Obrigatório	Profissional docente responsável pela elaboração e posterior aplicação da disciplina a qual está vinculado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Também é o responsável pelo gerenciamento acadêmico da disciplina e pela capacitação dos Professores Mediadores para a oferta da disciplina	Campus
	1 por disciplina		
Professor Mediador	Obrigatório	Profissional docente responsável pela comunicação virtual ininterrupta com o discente, além das funções típicas de tutoria, tais como aplicação e correção de atividades avaliativa, mediação de fóruns e identificação de	Reitoria

	1 para cada 100 alunos	necessidades especiais de aprendizagem, devendo atuar presencialmente no polo de apoio ou no campus ofertante, à critério da equipe pedagógica do curso, com carga horária de 1 hora semanal para cada 5 alunos atendidos	
Sala de Tutoria	Obrigatório	Local de atuação do Professor Mediador que deve estar equipado com computadores, linha telefônica disponível e acesso à internet, além de mobiliário básico para o desempenho das funções	Prefeitura ou Campus, conforme o local de atuação do Professor Mediador
	1 por campus ou polo		
Coordenador Local de Plataforma	Obrigatório	Profissional com habilidade na área de Tecnologia da Informação, lotado no campus ofertante, responsável pela implantação e funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como pela assessoria técnica mínima para os profissionais docentes.	Campus
	1 por campus		
Coordenador Geral de Plataforma	Obrigatório	Profissional com habilidade na área de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria do IFSULDEMINAS, responsável pelo apoio técnico aos Coordenadores Locais de Plataforma	Reitoria
	1 para o programa		
Design Instrucional	Obrigatório	Profissional da área de DI lotado na Reitoria responsável pelo auxílio às equipes pedagógicas na construção dos desenhos de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e pela aprovação dos mesmos.	Reitoria
	1 para o programa		
Coordenador de Tutoria	Obrigatório	Profissional responsável pelo acompanhamento e avaliação do trabalho dos Professores Mediadores na Plataforma, bem como o acompanhamento da execução das atividades pedagógicas e da permanência ou evasão dos estudantes	Reitoria
	1 para o programa		
Apoio Administrativo	Facultativo	Profissional responsável pela tramitação de processos de pagamentos, elaboração de contratos, demais atribuições de cunho financeiro e, também, se for o caso, auxiliar da Secretaria de Registro Acadêmico.	Campus e/ou Reitoria
Editor de Vídeo	Facultativo	Profissional responsável pela gravação e edição das videoaulas necessárias ao desenvolvimento do programa, que atuará na Reitoria sob demanda dos campi ofertantes	Reitoria
Secretaria de Registro Acadêmico	Obrigatório	Setor responsável por gerenciar e supervisionar as demandas de contexto acadêmico administrativo referentes ao ingresso, ao registro e à diplomação do/a discente.	Campus
	1 por campus		

3.1 Atribuições dos Coordenadores Administrativos de Polo

São atribuições dos Coordenadores Administrativos de Polo, além daquelas que estejam elencadas de maneira específica nos Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados:

- I. Coordenar e acompanhar as atividades dos apoios técnicos presenciais no polo e responsabilizar-se pelo controle de frequência dos mesmos.
- II. Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
- III. Gerenciar a infraestrutura e o uso dos mobiliários e equipamentos do polo, articulando a manutenção dos equipamentos, quando polo do IFSULDEMINAS, ou apoiar na manutenção e zelo do mobiliário e equipamentos do polo seguindo diretrizes institucionais estabelecidas pelas entidades jurídicas parceiras do IFSULDEMINAS.
- IV. Relatar a situação do polo ao coordenador institucional de EaD do Campus Ofertante e aos Coordenadores dos cursos do IFSULDEMINAS e responsável indicado pelas entidades jurídicas parceiras do IFSULDEMINAS.
- V. Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância do IFSULDEMINAS oferecidos no Polo.
- VI. Apoiar pedagógica e socialmente os estudantes de cursos técnicos Concomitantes, FIC (Formação Inicial e Continuada) e Subsequentes que porventura houver no polo.
- VII. Convocar e dirigir assembleias com os estudantes e seus pais responsáveis, em caso de estudante menor de idade, a partir de diretrizes estabelecidas pelo IFSULDEMINAS.
- VIII. Realizar o controle de frequência dos estudantes nos encontros presenciais obrigatórios, remetendo a lista dos frequentes ao IFSULDEMINAS.
- IX. Apoiar o IFSULDEMINAS na política de Assistência Estudantil, quando houver.
- X. Promover visitas as escolas e outras entidades com o objetivo de divulgar os cursos do IFSULDEMINAS e realizar a substituição dos alunos de cursos concomitantes nos prazos estabelecidos, bem como a pré-matrícula dos estudantes dos cursos FIC e Subsequentes, quando ofertados pelo IFSULDEMINAS.
- XI. Apoiar o IFSULDEMINAS no processo de avaliação e autoavaliação dos cursos ofertados, bem como a construção de indicadores de qualidade, permanência e êxito.
- XII. Participar dos encontros de formação e reuniões que ocorrerão periodicamente, de maneira presencial ou on line.

- XIII. Cumprir carga horária presencial semanal de 20 hora no polo para possibilitar a execução das atribuições acima.

3.2 Atribuições dos Apoios Técnicos Presenciais

Nos casos em que houver previsão de Apoios Técnicos Presenciais nos polos de oferta, serão atribuições desses agentes:

- I. Realizar as atividades típicas de Apoio Técnicos aos alunos e auxiliar o Coordenador Administrativo de polo em suas funções;
- II. Participar das atividades de preparação profissional para o exercício da função e de outros processos desenvolvidos pelo IFSULDEMINAS no polo de oferta.
- III. Assistir tecnicamente aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- IV. Orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre Professor Mediador e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- V. Coordenar, quando solicitado, as atividades presenciais;
- VI. Auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do curso;
- VII. Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- VIII. Estar à disposição dos estudantes, para auxílio técnico, em horários pré-determinados;
- IX. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- X. Orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem – AVA
- XI. Participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo;
- XII. Acompanhar individualmente os alunos;

3.3 Atribuições do Coordenador de Curso

As atribuições do Coordenador de Curso estarão, por regras, dispostas nos seus referidos Projetos Pedagógicos (PPCs), devidamente aprovados pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS. Entretanto, constituem atribuições gerais dos Coordenadores de Curso, além daquelas dispostas nos PPCs:

- I. exercer atividades típicas de coordenador de curso;
- II. coordenar e acompanhar o curso;
- III. realizar a gestão acadêmica das turmas;
- IV. coordenar a elaboração do projeto do curso;

- V. realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- VI. realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- VII. acompanhar e supervisionar as atividades dos Professores Mediadores, professores formadores e conteudistas, coordenador de tutoria e coordenador de polo;
- VIII. acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

3.4 Atribuições do Professor Formador e Conteudista

As atribuições do Professor Formador e Conteudista estarão, por regra, dispostas nos seus referidos Projetos Pedagógicos (PPCs), devidamente aprovados pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS. Entretanto, constituem atribuições gerais dos Professores Formadores e Conteudistas, além daquelas dispostas nos PPCs:

- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;
- II. Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- III. Alimentar o sistema de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV. Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VI. Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores geral e de curso;
- VII. Ministras aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte frequente ao aluno;
- VIII. Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;
- IX. Planejar as aulas presenciais e práticas;
- X. Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- XI. Acompanhar as atividades de tutoria no AVA dando suporte frequente;
- XII. Esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

- XIII. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- XIV. Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional;
- XV. Preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- XVI. Fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;
- XVII. Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;
- XVIII. Entregar, no prazo estipulado pelo coordenador, o banco de questões, referentes à disciplina ministrada, conforme diretrizes definidas pela coordenação;
- XIX. Elaborar roteiros e gravar vídeoaulas, conforme normas da Coordenação do curso, para disponibilizar na plataforma virtual de aprendizagem.
- XX. Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa.

3.5 Atribuições do Professor Mediador (Tutor)

As atribuições do Professor Mediador, que pode também ser chamado de Tutor, por regra, dispostas nos seus referidos Projetos Pedagógicos (PPCs), devidamente aprovados pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS. Entretanto, constituem atribuições gerais dos Professores Mediadores (Tutores), além daquelas dispostas nos PPCs:

- I. Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- II. Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos. - Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria.
- III. Atender às convocações para participar de: formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas.
- IV. Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Coordenador de Curso e Coordenador Geral.
- V. Difundir informações da Coordenação e dos Professores.
- VI. Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais.
- VII. Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do Ambiente Virtual.

- VIII. Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso;
- IX. Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais na plataforma distribuídas de domingo a sábado.

3.6 Atribuições dos Coordenadores de Plataforma:

São atribuições dos Coordenadores de Plataforma:

- I. Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- II. Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pelas Coordenações de Curso
- III. Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- IV. Gerenciar os procedimentos informatizados no MOODLE resolvendo seus problemas técnicos junto à DTI;
- V. Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- VI. Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- VII. Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- VIII. Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas.
- IX. Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes e docentes, desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos tutores;
- X. Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- XI. Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo com base nas planilhas Elaboradas pelos Tutores;

- XII. Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e alunos, via formalização da solicitação;
- XIII. Assessorar a Coordenação Geral em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- XIV. Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- XV. Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação Geral os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- XVI. Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- XVII. Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- XVIII. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3.7 Atribuições do Designer Instrucional:

São atribuições do Designer Instrucional:

- I. Planejar, orientar e realizar o desenho pedagógico do material didático e demais recursos educacionais do Curso;
- II. Adequar para linguagem dialógica os materiais didáticos elaborados para o Curso;
- III. Colaborar com os professores das disciplinas na reflexão em relação aos objetivos dos recursos a serem utilizados no Curso.
- IV. Colaborar também no planejamento das atividades e organização dos conteúdos a serem trabalhados nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;
- V. Revisar e analisar o conteúdo e a coerência visual do material didático produzido para o Curso e adaptá-lo à modalidade a distância;
- VI. Adequar o projeto instrucional do Curso, apontando alternativas didático-pedagógicas para interatividade entre os alunos, professores e tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;
- VII. Selecionar mídias e TIC (tecnologias de informação e comunicação) para utilização nas disciplinas, considerando as estratégias de ensino e aprendizagem;
- VIII. Selecionar ferramentas do AVA – Moodle para utilização nas disciplinas, considerando as estratégias de ensino e aprendizagem;

- IX. Disponibilizar o material didático no AVA – Moodle;
- X. Acompanhar e oferecer feedbacks em relação ao fluxo de produção do material junto à Coordenação da equipe de produção de material didático.
- XI. Reunir-se frequentemente com a equipe de produção de material didático e, sempre que necessário, com os professores, para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático;
- XII. Participar das reuniões pedagógicas, bem como das Formações de Tutores e dos trabalhos determinados pela Coordenação do Curso.
- XIII. Assessorar e acompanhar o trabalho do professor, tutores e outros agentes envolvidos na oferta dos cursos.

3.8 Atribuições do Coordenador de Tutoria

São atribuições do Coordenador de Tutoria:

- I. Fazer o acompanhamento e avaliação dos Professores Mediadores dos cursos, produzindo um relatório mensal de produtividade e compartilhando-o com as Coordenações de Curso e com a Coordenação Institucional de EaD dos campi;
- II. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com as coordenações;
- III. Manter atualizado o cadastro dos Professores Mediadores, por área de competência;
- IV. Agendar e acompanhar a frequência das formações com os professores formadores e/ou conteudistas;
- V. Organizar o portfólio dos Professores Mediadores
- VI. Acompanhar, presencialmente e por e-mail, as atividades acadêmicas do curso, sob a responsabilidade da tutoria;
- VII. Participar e acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação e/ou formação dos tutores a distância envolvidos no programa;
- VIII. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações (são normalmente realizadas aos sábados).
- IX. Assessorar os professores mediadores em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- X. Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e nos trabalhos realizados;

- XI. Acompanhar as correções e/ou comentários das atividades enviadas por discentes ou tutores (as) e responder com presteza, cordialidade e prontidão aos e-mails recebidos de discentes, tutores (as), docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails 24 horas (úteis);
- XII. Participar de toda atividade on-line ou off-line sugeridas pelo professor e ou coordenação de curso;
- XIII. Estar atento ao nível de interatividade dos docentes e/ou discentes, para identificar quais docentes e/ou discentes não estão interagindo com a tutoria a distância e/ou docentes e/ou discentes e tentar resgatar a relação interativa;
- XIV. Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações de discentes, docentes e tutores;
- XV. Acompanhar as correções de trabalhos e avaliações virtuais;
- XVI. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- XVII. Auxiliar os coordenadores de curso do a desenvolver sistemas de avaliação e monitoramento quanto ao desempenho da tutoria presencial e a distância, notadamente mediante a análise de desempenho discente nas provas, avaliações e atividades propostas pelo corpo docente do curso;
- XVIII. Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos e esclarecer dúvidas dos tutores sobre o tema;
- XIX. Propor grupos de estudos e outras atividades individuais aos tutores em grupo orientados pelo professor formador ou coordenação do curso;
- XX. Apresentar relatórios por disciplina;
- XXI. Incentivar e estimular a tutoria e/ou discentes para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- XXII. Auxiliar os tutores no uso do ambiente virtual;
- XXIII. Disponibilizar e fornecer, para a tutoria, informações relacionadas às disciplinas ofertadas no semestre letivo;
- XXIV. Acompanhar e orientar a tutoria quanto às atividades propostas nas disciplinas e nos trabalhos realizados;
- XXV. Participar dos encontros virtuais e/ou presenciais, com a tutoria, discentes, docentes, coordenador de curso ou coordenações das CEaDs
- XXVI. Participar das reuniões virtuais e/ou presenciais de planejamento e avaliação do curso;

3.9 Atribuições do Apoio Administrativo

Caberá ao profissional de apoio administrativo auxiliar a Coordenação do Programa em todas as funções relativas a operações contábeis, orçamentárias e financeiras que envolvam recursos destinados ao programa, realizadas ou não em sistemas eletrônicos do Governo Federal, bem como descentralização de recursos orçamentários e pagamento de bolsistas, além de todas as atribuições específicas de natureza contábil e financeira que se fizerem imperiosas para o bom desenvolvimento do programa.

Também poderá, a cargo do campus ofertante, atribuir ao profissional de Apoio Administrativo as funções referentes ao trabalho de Registro Acadêmico dos cursos, ficando, neste caso, o profissional contratado responsável pelas mesmas funções desempenhadas pelos servidores do setor de registro acadêmico dos campi ofertantes.

4 DA OFERTA PREVISTA DE CURSOS DO PROEaD

Os cursos, os campi ofertantes, os quantitativos de vagas e os polos de oferta dos cursos que comporão a primeira etapa do Programa de Apoio à Institucionalização da EaD no IFSULDEMINAS – PROEaD foram definidos pela Pró-Reitoria de Ensino a partir de uma chamada interna realizada no dia 8 de maio de 2019 e do protocolo de projetos de oferta de curso pelos campi interessados.

Manifestaram interesse de participação no projeto os campi de Carmo de Minas, Inconfidentes, Muzambinho, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações e Machado, sendo que este último apresentou apenas propostas de cursos de Formação Inicial e Continuada, cujo fomento e oferta serão tratados em documento a parte.

Após a análise dos projetos e verificação da disponibilidade orçamentária, o Programa de Apoio à Institucionalização da EaD (PROEaD) ficou estruturado, do ponto de vista da oferta de cursos, conforme disposto na tabela 2.

Tabela 3 – Distribuição de cursos e polos e quantitativo de vagas do PROEaD

Campus Ofertante	Cursos	Polos	Vagas
Campus Avançado de Carmo de Minas	Técnico em Administração Concomitante (Resolução CONSUP 51 de 29 de agosto de 2019)	Andrelândia	50
		Cambuí	50
		Campos Gerais	50
		Cruzília	50
		Dom Viçoso	50
		Ilicínea	50
		Itanhandu	50
		Monte Sião	50

	Técnico em Administração Subsequente (Resolução CONSUP 52 de 29 de agosto de 2019)	Soledade de Minas	50
		Andrelândia	50
		CambuÍ	50
		Campos Gerais	50
		CruzÍlia	50
		Dom Viçoso	50
		IlicÍnea	50
		Itanhandu	50
		Monte Sião	50
		Soledade de Minas	50
Campus Inconfidentes	Fruticultura Subsequente (Resolução CONSUP 54 de 29 de agosto de 2019)	Campanha	50
		Elói Mendes	50
		Pedralva	50
		São Gonçalo do SapucaÍ	50
	Administração Subsequente (Criado pela resolução PROEaD)	Pedralva	50
		São Gonçalo SapucaÍ	50
		Carmo do Rio Claro	50
	Informática Subsequente (Resolução CONSUP 17 de 19 de março de 2019)	Elói Mendes	50
		Paraisópolis	50
		Santa Rita de Caldas	50
Campus Muzambinho	Informática Subsequente (Resolução 01 de 2008 – Campus Muzambinho)	São Gonçalo SapucaÍ	50
		Alfenas	50
		Alterosa	50
		B. Esperança	50
		CambuÍ	50
		C. Rio Claro	50
		Monte Sião	50
		IlicÍnea	50
		S. S. Paraíso	50
		Campos Gerais	50
Campus Poços de Caldas	Desenvolvimento de Sistemas Subsequente (Resolução CONSUP 32 de 18 de abril de 2018)	Três Pontas	50
		Alfenas	50
		Sta. Rita de Caldas	50
		C. Rio Claro	50
		Botelhos	50
		IlicÍnea	50
Campus Pouso Alegre	Logística Subsequente (Criado pelo PROEaD)	S. S. do Paraíso	50
		Alfenas	50
		Boa Esperança	50
	Qualidade Concomitante (Resolução CONSUP 57 de 14 de novembro de 2017)	Pouso Alegre	50
		Alfenas	50
		Boa Esperança	50
Campus Avançado de Três Corações	Comércio Subsequente (Criado pelo PROEaD)	Pouso Alegre	50
		Cambuquira	25
		Campanha	25
		Campo Belo	25
		Conceição R. Verde	25
		Monsenhor Paulo	25
Paraisópolis	25		

	Comércio Concomitante (Criado pelo PROEaD)	Cambuquira	25
		Campanha	25
		Campo Belo	25
		Conceição R. Verde	25
		Monsenhor Paulo	25
		Paraisópolis	25
	Mecânica Subsequente (Criado pelo PROEaD)	Cambuquira	25
		Campanha	25
		Campo Belo	25
		Conceição R. Verde	25
		Monsenhor Paulo	25
		Paraisópolis	25
	Mecânica Concomitante (Resolução CONSUP 57 de 14 de novembro de 2017)	Cambuquira	25
		Campanha	25
		Campo Belo	25
		Conceição R. Verde	25
		Monsenhor Paulo	25
		Paraisópolis	25

5 O FOMENTO DE BOLSAS PARA O PROEaD

Dadas as necessidades dos cursos, a Reitoria fará o fomento das bolsas para Professores Mediadores (atividades de tutoria), que atuarão no trabalho educativo de seus respectivos cursos, e também para Coordenador Geral de Plataforma, Design Instrucional e Coordenador de Tutoria e Apoio Administrativo, que atuarão na Diretoria de Educação à Distância e prestarão serviços ao programa como um todo.

Cada profissional bolsista contratado atuará, no limite, numa carga horária de 20 horas semanais e serão contratados pelo Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (Resolução CONSUP nº 109/2018), enquadrados na categoria “Apoio Técnico de Nível Superior”, fazendo jus a uma bolsa equivalente a R\$12,00 (doze reais) por hora trabalhada ou na categoria “Apoio Técnico de Nível Médio”, fazendo jus a uma bolsa equivalente a R\$9,00 (nove reais) por hora trabalhada.

Aos campi ofertantes e participantes do programa também será facultado a contratação de profissionais bolsistas, desde que com seus próprios recursos e dentro das normativas institucionais vigentes.

No caso de contratação de profissionais bolsistas pelos campi para atuarem no âmbito do PROEaD, os procedimentos de seleção, contratação e pagamento deverão seguir o disposto no Programa Institucional de Bolsas.

5.1 Sobre os Professores Mediadores financiados pela Reitoria

Em que pese a designação “Professor Mediador”, é necessário o entendimento de que os trabalhos são virtuais apenas em relação ao aluno ou ao polo que, de fato, estarão distantes, mas, para o bom desempenho dos trabalhos, bem como para maior possibilidade de controle e de avaliação de processos, a carga horária deverá ser exercida, preferencialmente, presencialmente nos campi ofertantes ou no polo de apoio presencial, à critério das equipes pedagógicas dos cursos participantes da oferta. Não obstante, o campus ofertante do curso, poderá definir e justificar a execução de trabalhos remotos por parte de sua equipe de tutores. No caso de cumprimento da carga horária no campus, o profissional da mediação terá contato diário com os Coordenadores de Curso, além dos Professores Conteudistas e Formadores e outros profissionais envolvidos na oferta dos cursos, sendo este contato considerado fundamental, inclusive para a solução de problemas pedagógicos e acadêmicos com maior velocidade. Assim, caso a equipe pedagógica do curso opte pelo cumprimento da carga horária no polo de apoio ou pelo cumprimento remoto, o campus deverá proporcionar todos os meios para que o contato entre Professor Mediador e demais agentes pedagógicos ou administrativos seja feito com a qualidade necessária.

Eventuais flexibilizações no cumprimento da carga horária presencial deverão ser estudadas junto à Diretoria de EaD. Entretanto, para o devido cumprimento dos objetivos da tutoria à distância, o campus deverá estar sempre atento à atenção dada aos profissionais mediadores por parte dos coordenadores de cursos e demais professores da oferta. Trabalhos de capacitação por disciplina são indispensáveis.

5.1.2 Sobre a carga horária dos Professores Mediadores

Os Professores Mediadores serão contratados e poderão executar, a exemplo dos demais bolsistas, no máximo, 20 horas de trabalho por semana e atender, no máximo, a 100 alunos no limite desta carga horária.

Diante deste quadro, entende-se que cada hora de trabalho semanal equivale ao atendimento de 5 alunos. Assim, a carga horária do Professor Mediador deverá ser ajustada conforme as alterações no número de alunos regularmente matriculados e frequentes no transcorrer da oferta do curso. A tabela 4 mostra como se dará a remuneração do Professor Mediador em relação à carga horária cumprida, que por sua vez, se relacionará com o número de alunos atendidos:

Tabela 4 – Carga horária e valor de bolsa x número de alunos atendidos

Nº de alunos	CH Semanal	CH Mensal	Valor/hora	Valor/bolsa*
De 96 a 100	20	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
De 91 a 95	19	76	R\$ 12,00	R\$ 912,00
De 86 a 90	18	72	R\$ 12,00	R\$ 864,00
De 81 a 85	17	68	R\$ 12,00	R\$ 816,00
De 76 a 80	16	64	R\$ 12,00	R\$ 768,00
De 71 a 75	15	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
De 66 a 70	14	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
De 61 a 65	13	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
De 56 a 60	12	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
De 51 a 55	11	44	R\$ 12,00	R\$ 528,00
De 46 a 50	10	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
De 41 a 45	09	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00
De 36 a 40	08	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
De 31 a 35	07	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00
De 26 a 30	06	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
De 21 a 25	05	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
De 16 a 20	04	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
De 11 a 15	03	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
De 06 a 10	02	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
De 01 a 05	01	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00

* Os valores das bolsas foram obtidos e determinados a partir de uma atualização dos valores pagos pela Coordenação de Aperfeiçoamento da Educação Superior (Capes) nos programas do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e dentro dos parâmetros fixados pela tabela de bolsas de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

O campus ofertante poderá realizar a dispensa de um Professor Mediador que apresentar baixo desempenho, direcionando seus alunos atendidos para outro Professor Mediador já contratado e que possua carga horária que comporte o atendimento de outros alunos.

Sobre a bolsa dos profissionais contratados via PIBO (Programa Institucional de Bolsas) não incidirão obrigações previdenciárias ou trabalhistas, tendo em vista tratar-se de bolsa de incentivo a atividades de pesquisa.

A redução da carga horária do bolsista, sempre que ocorrer, deve ser ao término de cada 3 (três) meses de trabalho e o bolsista deverá ser comunicado com antecedência mínima de 15 dias.

5.2 Procedimentos de seleção, contratação e pagamento dos profissionais bolsistas

Todos os profissionais bolsistas contratados para desempenharem funções no PROEaD deverão ser externos ao IFSULDEMINAS e submetidos a Processos Seletivos que contenham critérios objetivos de seleção.

A seleção dos bolsistas e os processos de contratação e de pagamentos poderão ser realizados pela Instituição ou através de contratação de Fundação de Apoio, como disposto no Programa Institucional da Bolsas do IFSULDEMINAS

No caso de convênios com fundação de apoio, o Conselho Superior do IFSULDEMINAS aprovou a Resolução 08/2015, que dispõe sobre o relacionamento do IFSULDEMINAS e suas Fundações de Apoio, servindo, portanto, como norma para a elaboração/aprovação/execução de projeto entre as partes.

O convênio com a Fundação de Apoio, quando realizado, deverá visar garantir maior eficácia na execução do projeto, buscando qualidade e celeridade dentro de seu arcabouço legal.

5.3 Previsão de investimento orçamentário da Reitoria para execução do PROEaD

Dadas as condições supra apresentadas, o investimento inicial previsto para execução do PROEaD até o mês de março de 2020 se dará como disposto na tabela 5. Entretanto, esta previsão deverá ser periodicamente revista dada a possibilidade evasão inicial e as consequentes readequações de carga horária dos profissionais bolsistas ou a viabilidade orçamentária para contratação de novos profissionais bolsistas para integrarem as equipes do projeto.

Tabela 5 – Planilha de Previsão de Investimentos da Reitoria no PROEaD

Função	CH mês	R\$ hora	R\$ mês	Nº de bolsas	Total Bolsista	Nº de bolsistas	Total Investimento
Professor Mediador	80	12,00	960,00	7	6.720,00	28	188.160,00
Coord. Plataforma	80	12,00	960,00	7	6.720,00	1	6.720,00
Coord. Tutoria	80	12,00	960,00	7	6.720,00	1	6.720,00
Design Instrucional	80	12,00	960,00	7	6.720,00	1	6.720,00
Apoio Admintrativo	80	12,00	960,00	7	6.720,00	1	6.720,00
Total de investimento em bolsas:							215.040,00
Taxa de Administração prevista em caso de contrato de Fundação de Apoio (6%):							12.902,40
Total de Investimento em caso de contrato de Fundação de Apoio:							227.947,40

6 RESULTADOS ESPERADOS

O objetivo principal da implantação do Programa de Apoio de à Institucionalização de EaD é atuar na consolidação de programas de oferta de Educação à Distância nos campi do IFSULDEMINAS que não dependam de fomento externo para sua execução, bem como incorporar no coletivo acadêmico e técnico da instituição a noção de práticas de atividades relacionadas à oferta de Educação à Distância como partícipes do cotidiano profissional institucional. Esta consolidação almejada proporcionará, por sua vez, a possibilidade da continuidade e ampliação da oferta de Educação à Distância nos polos já habilitados em todo o Sul de Minas e em outros polos em processo de habilitação, mesmo em um cenário de arrefecimento do fomento externo para tais ofertas. Com autonomia e autossuficiência na oferta

de Educação à Distância, o IFSULDEMINAS cumpre sua missão institucional de proporcionar, com capilaridade, profissionalização para região em que está situado, atendendo às demandas sociais verificadas. Há ainda o caráter de democratização do ensino verificado nas iniciativas de EaD, uma vez que tal modalidade permite expansão territorial da oferta e, dada a flexibilização do modelo, a oportunidade de ingresso em cursos técnicos profissionalizantes de um público em situação etária mais elevada ou mesmo em condições sociais e econômicas pouco favoráveis.

Entretanto, outros resultados são esperados a partir do êxito da implantação do PROEaD, sobretudo no que se refere aos indicadores institucionais. Entre os indicadores que, espera-se, apresentem significativa melhora estão o quantitativo de matrículas equivalentes e o quantitativo de matrículas para base de cálculo da Matriz Conif, o que, em última instância, contribuirá para a melhoria das condições orçamentárias da instituição como um todo. A tabela 6 possui um demonstrativo de como a implantação do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS e o número de novas matrículas previstas para serem realizadas com a implantação do programa devem impactar tais indicadores institucionais.

Tabela 6 – Cálculo de Matrículas Equivalentes e peso na Matriz CONIF

Campus	Curso	Matrículas	FENC	Peso	Matriz CONIF
Carmo de Minas	Técnico em Administração	600	1,1	1	0,8
			660	660	528
Inconfidentes	Técnico em Fruticultura	200	1,2	2,5	0,8
			240	500	400
	Técnico em Administração	100	1,1	1	0,8
110			100	88	
Muzambinho	Técnico em Informática	500	1,25	1,75	0,8
			625	1.093,75	875
Poços de Caldas	Técnico em Desen. de Sistemas	200	1,25	1,75	0,8
			250	437,5	350
Pouso Alegre	Técnico em Logística	200	1,02	1,0	0,8
			204	204	163,2
	Técnico em Qualidade	200	1,1	1	0,8
220			220	176	
Três Corações	Técnico em Comércio	300	1,02	1	0,8
			303	303	242,4
	Técnico em Mecânica	300	1,27	2,5	0,8
381			925	762	
TOTAL:		2.800	3.243	4.880,75	3.934,6

A análise da tabela 5 permite inferir que o êxito do PROEaD proporcionará os seguintes impactos nos indicadores institucionais:

- a) MATRIZ CONIF: um incremento de 3.934,6 novas matrículas na Matriz CONIF, que é a base de Cálculo para a composição do orçamento da Instituição;
- b) MATRÍCULAS EQUIVALENTES: um incremento de 3.243 novas matrículas no quantitativo de matrículas equivalentes;
- c) RAP: um aumento de 5.08 pontos na Relação Aluno Professor, contribuindo para a manutenção do IFSULDEMINAS em primeiro lugar do ranking nacional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- d) GAC: o incremento de matrículas impactará também o Gasto Aluno Corrente da Instituição, proporcionando diminuição de tal índice e mantendo a Instituição na posição de menor GAC da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Finalmente, espera-se que o PROEaD também promova melhoria do índice institucional de Eficiência Acadêmica, com a adoção da política de Pré-Matrícula, prevista no Artigo 21 da Resolução CONSUP n° 55/2018, que trata da Normas Acadêmicas do Cursos Técnicos na Modalidade EaD do IFSULDEMINAS. A política de Pré-Matrícula, em que a matrícula do cursista é efetivada apenas após a conclusão da ambientação nos cursos EaD promoverá diminuição do índice de evasão aferido em relação ao número de matrículas realizadas.

7 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DE OFERTA

A continuidade e a expansão da oferta de EaD Institucional pelos campi do IFSULDEMINAS estão diretamente vinculadas ao orçamento gerado pelas matrículas efetivadas no PROEaD, de maneira que as próximas etapas do programa apenas serão viáveis se refinanciadas pelo orçamento gerado. Desta forma, os campi assumem o compromisso de reinvestimento, via Diretoria de EaD, de 30% do orçamento gerado pelo PROEaD em novos programas de oferta de Educação à Distância.

Visando a economicidade e o controle da eficiência da oferta, a Diretoria de EaD, a partir da ação do Bolsista Pesquisador, realizará a confirmação de matrícula dos estudantes, via Plataforma Virtual de Aprendizagem, com periodicidade mensal, realizando, a partir da análise dos resultados aferidos, práticas de incentivo à permanência dos alunos e de realocação de força

de trabalho, afim de garantir a economicidade do projeto e o reinvestimento dos recursos oriundos de tais práticas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do PROEaD é entendida pela equipe de elaboração do programa como um marco importante na política de cooperação entre entes internos e externos ao IFSULDEMINAS para o avanço das políticas de Educação à Distância. O projeto também é entendido como pioneiro e, portanto, necessitará de revisões ao longo de sua execução. Tais revisões deverão ser realizadas a partir da constituição de Grupos de Trabalho especialmente criados para esta finalidade e apresentadas à comunidade IFSULDEMINAS mediante aprovação de seu Conselho Superior.